



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA CONSOLIDADO

Órgão: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji - MG

Setor Requisitante: Departamento de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Responsável pela Demanda: Fabio Flauzino **Matrícula:** 126

Contato/Email para esclarecimentos: celt@tocosdomoji.mg.gov.br

1 – OBJETO

1.1. Contratação de serviço de show artístico/musical com o Grupo Violeiros da Terra, representado exclusivamente pela empresa Michele de Castro Bergamasco CNPJ nº 45.221.003/0001-93, para apresentação única no dia 28 de dezembro de 2025 nas festividades de final de ano do município de Tocos do Moji.

1.2. Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do Decreto Municipal nº. 3058/2024.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda visa enriquecer a programação das festividades de final de ano do município de Tocos do Moji, oferecendo à população e aos visitantes um espetáculo cultural de reconhecida qualidade e relevância para a cultura popular e sertaneja. A contratação do Grupo Violeiros da Terra contribui para:

- **Promoção Cultural:** Valorizar a música de raiz e a cultura local/regional.
- **Entretenimento:** Oferecer lazer e entretenimento de qualidade para a comunidade.
- **Atração de Público:** Potencializar a participação popular nas celebrações de fim de ano.

A contratação deve ser realizada de forma a garantir a exclusividade da representação e a disponibilidade do grupo na data e horário especificados.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição do objeto	Quant.	Unid.
1	Contratação de serviço de show artístico/musical com o Grupo Violeiros da Terra, representado exclusivamente pela empresa Michele de Castro	1	<u>Serv.</u>



	Bergamasco CNPJ nº 45.221.003/0001-93, para apresentação única no dia 28 de dezembro de 2025 nas festividades de final de ano do município de Tocos do Moji.		
--	--	--	--

4- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

4.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, conforme custos unitários apostos na pesquisa de preços em anexo.

4.2. Certifico que a pesquisa de preço foi realizada conforme as normas estabelecidas no art. 23, da Lei federal nº 14.133/21.

4.3. Ressalta-se, que a pesquisa de preços foi realizada com, no mínimo, 03 (dois) contratantes, nos termos do art. 23, §1º, IV, da Lei Federal nº 14.133/21. Deste modo, justifica-se a escolhas dos respectivos fornecedores pelas seguintes razões:

- O valor de mercado oferecido pela Banda está dentro das pesquisas de preços e de outras contratações já realizadas.
- Esse modelo de banda que se apresenta nas festas de carnaval agradam o público em geral.

4.4. Responsável pelas informações obtidas e pela veracidade das informações:

Nome: Fabio Flauzino Matrícula: 126

5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji-MG, na(s) seguinte(s) dotação(ões):

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
Manutenção das Festividades e Eventos Tradicionais	02 07 02 13 392 0006 2028 3 3 90 39	644	1500

6 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Inexigibilidade de Licitação, conforme Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.



Motivo: Contratação de profissional do setor artístico, *Grupo Violeiros da Terra*, consagrada pela crítica especializada ou pela opinião pública, cuja inviabilidade de competição é manifesta. A contratação será realizada por meio da empresa *Michele de Castro Bergamasco* CNPJ nº 45.221.003/0001-93, empresária exclusiva da banda.

7 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Nos termos do art. 23, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21, a pesquisa de preços poderá ser realizada nos seguintes termos:

Art. 23 [...]

§1º [...]

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

No caso, a pesquisa de preço foi realizada com, no mínimo, 02 (dois) contratantes, nos termos do art. 23, §1º, IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

DOCUMENTOS FISCAIS APRESENTADOS:

➤ **ASSOCIAÇÃO NATERCIANA DE APOIO AO AGRONEGÓCIO- ANAAG- NATERCIA-MG**

CNPJ nº- 07.179.075/0001-20

VALOR TOTAL DO SHOW: R\$ 8.500,00 (OITO MIL E QUINHENTOS REAIS)



➤ **ASSOCIAÇÃO NATERCIANA DE APOIO AO AGRONEGÓCIO- ANAAG- NATERCIA-MG**

CNPJ nº- 07.179.075/0001-20

VALOR TOTAL DO SHOW: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

➤ **FUNDAÇÃO BARÃO DE ALFENAS- CRUZÍLIA- MG**

CNPJ nº- 08.389.422/0001-02

VALOR ADIANTAMENO 50% DO SHOW: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL E REAIS)

(os valores acima apresentados correspondem a 50% do valor total da apresentação que acontecerá no dia 12 de dezembro de 2025).

A justificativa do preço a ser contratado é um requisito essencial para a formalização da Inexigibilidade de Licitação, conforme preconiza o art. 74, § 3º, da Lei nº 14.133/2021. O preço proposto para a contratação do **Grupo Violeiros da Terra** é considerado **compatível com o mercado** e economicamente vantajoso para a Administração Municipal, embasando-se nos seguintes critérios:

- **Contratos Anteriores:** Será anexada a pesquisa e comparação com **contratos semelhantes** celebrados por outros órgãos públicos e privados, para a contratação da mesma banda ou de atrações de porte e renome equivalentes.
- **Análise da Composição de Custos:** O valor final proposto pela banda não se refere apenas ao *cachê* dos artistas, mas sim ao **custo total do espetáculo**, que usualmente inclui:
 - *Caches dos Músicos e Equipe Técnica.*
 - Despesas com **Transporte** (deslocamento da banda, equipe e equipamentos).
 - Despesas com **Alimentação** da equipe técnica e artística.
 - Custos de **Logística (transporte ida e volta)**

Conclusão: O valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** é o preço global do espetáculo, que engloba o *cachê* base do Grupo Violeiros da Terra e os **custos adicionais de logística e alimentação** (que não estavam presentes nos documentos de comprovação de preço), sendo considerado **compatível com o mercado** de eventos de alta temporada (Festividades de final de ano).

8 – PRAZO E CONDIÇÕES



8.3. Os Serviços deverá ser prestado no dia 28 de dezembro de 2025 às 21 horas, com duração 120 minutos (cento e vinte minutos) podendo haver tolerância de 30 minutos.

9.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1. Médio

em especial as que se referem as obrigações e sanções.

Tocos do Moji-MG, 09 de dezembro 2025.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
Fabio Flauzino Diretor do Departamento de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	José Maria Cantuária Prefeito Municipal